



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPRESENTAÇÃO Nº _____ / 2 0 2 6

A

Exma. Sra. Vereadora

Ivonete Lacerda Assis

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssima Presidente,

O vereador abaixo-assinado, com fundamento no art. 195, caput, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, perante Vossa Excelência, satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **REPRESENTAÇÃO** a Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais, localizada na Rua Líder, nº 197, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-200, bem como a sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), localizada no Setor de Autarquias Norte (SAN), Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, CEP 70040-902, a fim de solicitar providências urgentes para instalação de **travessia elevada** às margens da BR-356, nos seguintes trechos:

- Bairro Inconfidência, próximo ao radar eletrônico;

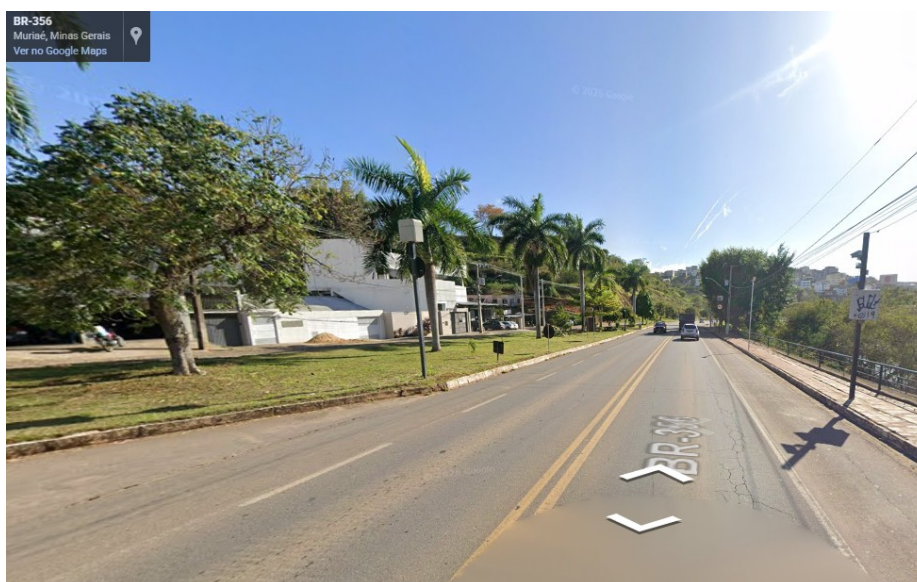




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Acesso/Saída do bairro São Pedro, próximo ao radar eletrônico;



- Acesso/Saída do bairro São Pedro, próximo ao radar eletrônico e ao posto de gasolina;





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Bairro Marambaia, próximo ao posto de gasolina;



A presente solicitação de instalação de travessia elevada em áreas da BR-356, no município de Muriaé, especialmente em pontos de acesso e saída de bairros residenciais e nas proximidades de unidades escolares, fundamenta-se na necessidade urgente de promoção da segurança viária e proteção da vida dos munícipes.

Referidas localidades apresentam intenso fluxo de veículos, em especial por se tratarem de vias de ligação com rodovia federal, o que eleva significativamente o risco de acidentes, sobretudo atropelamentos. Tal cenário se agrava em razão da circulação diária de pedestres, incluindo crianças, idosos e demais moradores que necessitam realizar a travessia para acesso a serviços essenciais, como escolas, comércio e transporte público.

A travessia elevada se mostra como medida eficaz de moderação de tráfego, uma vez que induz a redução da velocidade dos veículos, amplia a visibilidade dos pedestres e organiza o fluxo viário, contribuindo diretamente para a prevenção de sinistros e para a preservação da integridade física da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Importante ressaltar que a instalação de travessias elevadas em pontos estratégicos, especialmente nas proximidades de escolas, atende também ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, garantindo condições seguras de deslocamento no trajeto escolar.

Diante do exposto, a presente medida não apenas se justifica, como se impõe como providência necessária e urgente, visando à redução de acidentes, à organização do trânsito local e à efetiva proteção da vida, que deve sempre prevalecer como valor maior da atuação do Poder Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 de março de 2026.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Vereador – PSB